

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI: 00080.00089649/2018-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLEONICE ALVES LEITE**, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].992.231-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 11 de setembro de 2019, publicado no DODF – Edição Extra nº 64, de 11/09/2019, página 2, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.205-060, telefone: (61) 3363-4744, email: comercial2@grupointerativa.net, neste ato representada por **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, na qualidade de Sócio Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].336.331-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 22.016.522,52 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo a importância de R\$ 2.323.966,28 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2015 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17

de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 19.692.556,24 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), deverá ser custeada à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2017 – SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:18101

II – Programas de Trabalho:12.361.6221.2389.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2019NE05021, em 20/11/2019, no valor de R\$ 911.587,91 (novecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5%** (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde à **R\$ 1.100.826,12 (um milhão, cem mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/11/2019 até 23/11/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:**CLEONICE ALVES LEITE**

Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:**IZAIAS JUNIO VIEIRA**

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA – CPF: █████.203.381-█████
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF: █████.546.876-█████



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ALVES LEITE - Matr.0244874-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/11/2019, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2019, às 07:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2019, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31730514)
verificador= **31730514** código CRC= **A97415F2**.

00080-00089649/2018-19

Doc. SEI/GDF 31730514